



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 032, de 19 de maio de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2014, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em decorrência do contrato de Rateio nº 14/2014, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:

07 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

01 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

2064 – Serviços de Coleta de Lixo

3.3.71.41.00.00.00.00.0001 – Contribuição para a Manutenção de Consórcio

Art. 3º. Esta Lei tem efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 19 de maio de 2014.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 032 de 19 de maio de 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal foi autorizado pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013 a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, bem como a participar com recursos financeiros para a cota de ingresso proporcional aos investimentos realizados pelos municípios fundadores do consórcio e para a manutenção e a ampliação das atividades e serviços do CIGRES, em conformidade com a legislação, as normas gerais do Consórcio e nos termos do Estatuto. No entanto, a elaboração do presente projeto decorre do fato de que a Lei Orçamentária é feita a cada exercício financeiro com vistas às despesas daquele exercício.

O pedido de autorização para desembolsar o valor de até R\$ 60.000,00 dá-se em virtude de que consta na Cláusula Oitava do Contrato de Rateio nº 14/2014 que os valores fixados no termo podem ter variação para mais ou para menos em função da execução orçamentária do exercício de 2014.

Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal